



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Sexta-feira, 3 de março de 2017 - Nº 858 - Distribuição Gratuita

RESPEITO **NO** TRÂNSITO



Respeite as
vagas de
IDOSOS
e portadores de
NECESSIDADES
ESPECIAIS em
estacionamentos
públicos e
privados.

O que pode ser uma tarefa comum para muitas pessoas...
...pode não ser para outras.



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS

www.cordeiropolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÃO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO.

1 - DO PROGRAMA

O programa, instituído através da Lei nº 3030 de 17 de Janeiro de 2017, tem como objetivo incentivar e viabilizar a participação de estudantes residentes no município de Cordeirópolis-SP, aprovados em processo seletivo realizado por instituição de ensino superior, desde que não beneficiário de qualquer outra espécie de bolsa de estudo por meio da destinação de recursos financeiros para custeio parcial das despesas decorrentes das mensalidades do ensino superior.

A bolsa de estudo será de até 80% (oitenta por cento) do valor das mensalidades, com duração de até dois anos consecutivos para os cursos conveniados com a instituição de ensino superior.

2 - DO CANDIDATO

2.1. Para concorrer à bolsa de estudo deverá o candidato estar matriculado em curso de instituição de ensino superior localizada e em funcionamento no Município de Cordeirópolis, no curso de: Superior de Tecnologia em Marketing Digital, devidamente autorizado pelo sistema educacional, sendo aprovado em processo seletivo da instituição, realizado no dia 07 de março de 2017, às 19h30, na Escola Maria Aparecida Pagoto de Moraes.

2.2. Ter no mínimo 01 (um) ano de domicílio em Cordeirópolis.

2.3. Serão concedidas 09 (bolsas) para o curso de Gestão de Tecnologia em Marketing Digital, sendo a classificação no vestibular dos residentes em Cordeirópolis a mais de 01 (um) ano, o único critério de seleção de bolsas.

2.4 Para comprovar o tempo de residência no município, o candidato deverá apresentar título de eleitor com domicílio eleitoral em Cordeirópolis. Caso não tenha esse documento comprobatório, a Secretaria de Educação poderá exigir documentos e realizar diligências necessárias para a comprovação de residência no município.

2.5 A qualquer momento do período de concessão poderão ser realizadas diligências, especialmente em caso de denúncias fundamentadas sobre a veracidade e manutenção da residência no município.

3- DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O candidato interessado na obtenção de bolsa de estudo deverá manifestar interesse no ato de matrícula dos cursos, junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Toledo de Barros, nº 115 no Centro de Cordeirópolis, de segunda à sexta-feira das 10:00 às 16:00 horas.

3.2 As inscrições para os candidatos que concorrerão às bolsas devem ser realizadas no período de 08 a 10 de março de 2017.

3.3 Serão oferecidas 09 (nove) bolsas para vagas remanescentes do Curso de Gestão de Tecnologia em Marketing Digital.

3.4 O valor do repasse por bolsa será de 80% do valor da mensalidade.

4- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VALIDAR A INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá entregar na secretaria da faculdade a documentação exigida para concessão da bolsa conforme orientação no ato da matrícula.

4.2 O candidato deve abrir conta corrente na agência do Banco Santander para receber o valor da referida bolsa.

4.3 Mensalmente, em data a ser definida, o candidato deverá apresentar o boleto pago da mensalidade da instituição para fazer jus ao valor da bolsa do mês seguinte.

5-BENEFICIÁRIO

5.1 Os alunos beneficiados com este programa e que não obtiveram aprovação de, no mínimo, 70% das disciplinas cursadas e 75% no semestre, terão suas bolsas de estudos canceladas sem prejuízos da continuidade dos

estudos com seus recursos próprios, excetos os casos comprovados de alunos acometidos de doenças, acidentes involuntários ou atingidos por situações oriundas de casos fortuitos ou de força maior.

5.2 Os alunos que desistirem do curso sem motivação justa, deverão ressarcir os cofres públicos, com correção, o valor do investimento transferido para a bolsa de estudos do beneficiado.

5.3 Os benefícios poderão ser cancelados, a qualquer tempo, a pedido do aluno, ou de ofício para os casos comprovados de: fraude ou outro vício qualquer utilizado para sua obtenção, mudança de endereço para outro município, não renovação de matrícula, desistência ou transferência para outra instituição de ensino superior.

5.4 A Prefeitura Municipal efetuará o repasse do valor estabelecido em conta corrente do aluno, na data anterior ao vencimento da mensalidade escolar.

5.5 O aluno se obriga a encaminhar mensalmente o boleto quitado da mensalidade escolar, sob pena de interrupção do repasse até a devida regularização do débito.

5.6 O beneficiário com bolsa de estudo deverá prestar serviço gratuito à comunidade ou atividades extracurriculares, sempre que solicitado, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais.

Cordeirópolis, 01 de Março de 2017.

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 001/2017

Data: 22.02/2017

Licitação: Convite nº 001/2017

Objeto: Fornecimento de cestas básicas para a Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

Preço Global: R\$ 47.920,00

Contratada: Comercial João Afonso Ltda

Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, encerrando-se quando totalizar a quantidade de kits cestas contratadas; respeitando se os limites do prazo previstos em Lei.

Processo Administrativo nº. 209/2017

Contrato nº. 002/2017

Data: 22.02/2017

Licitação: Convite nº 002/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de SEGURANÇA NÃO ARMADA para os dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017 – conforme especificações contidas no Memorial Descritivo.

Preço Global: R\$ 48.000,00

Contratada: Dox Segurança Patrimonial e Vigilância Eireli EPP

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos termos dos incisos do parágrafo primeiro, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 337/2017

Contrato nº. 003/2017

Data: 22.02/2017

Licitação: Convite nº 003/2017

Objeto: “Contratação de empresa especializada de serviços de locação de banheiros Container com fornecimento de material para o Carnaval 2017 durante os dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017 – conforme especificações contidas no Memorial Descritivo”.

Preço Global: R\$ 35.200,00

Contratada: Exon Eventos Eireli EPP

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos termos dos incisos do parágrafo primeiro, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 336/2017

Contrato nº. 004/2017

Data: 22.02/2017

 **O JORNAL OFICIAL**
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Licitação: Convite nº 004/2017

Objeto: Contratação de Empresa especializada de serviço de montagem e desmontagem de estruturas com fornecimento de material para o Carnaval 2017 durante os dias 25, 26, 27 e 28 de Fevereiro de 2017 – conforme especificações contidas no Memorial Descritivo.

Preço Global: R\$ 24.125,00

Contratada: Exon Eventos Eireli EPP

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos termos dos incisos do parágrafo primeiro, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 338/2017

Contrato nº. 005/2017

Data: 22.02/2017

Licitação: Convite nº 005/2017

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Show para o Carnaval 2017, que será realizado nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017, conforme especificações contidas no memorial descritivo”.

Preço Global: R\$ 22.500,00

Contratada: Adriana Jorgetti Representações Artísticas Ltda Me

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos termos dos incisos do parágrafo primeiro, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 294/2017

Contrato nº. 006/2017

Data: 22.02/2017

Licitação: Convite nº 006/2017

Objeto: “Contratação de Trio Elétrico para Carnaval 2017, que será realizado nos dias 25, 26, 27 e 28 de Fevereiro de 2017, conforme especificações contidas no memorial descritivo.”

Preço Global: R\$ 44.990,00

Contratada: Luiz Augusto Coelho de Freitas Me

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos termos dos incisos do parágrafo primeiro, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 356/2017

Contrato nº. 007/2017

Data: 22.02/2017

Licitação: Convite nº 007/2017

Objeto: “contratação de empresa de prestação de serviço de organização, produção e apresentação de 3 escolas de samba, 5 blocos carnavalescos que compõem o Carnaval 2017 do Município de Cordeirópolis/SP”.

Preço Global: R\$ 79.000,00

Contratada: Fenix Organização e Estruturas Para Eventos Ltda Me

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos termos dos incisos do parágrafo primeiro, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 432/2017

**Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos**

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

PREGÃO PRESENCIAL - 03/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.01/2017, firmado em 24/02/2017, entre CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e FAGNER CLEMENTINO FRANCO 31649603878. Objeto: Contratação de serviços especializados em limpeza e manutenção corretiva dos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal, conforme características descritas no edital. Vigência: 3 (três) meses. Cobertura Orçamentária: 01.031.2000.2 000.0000.3.3.90.39.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Valor: R\$ 10.674,10 (dez mil seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos). Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 24 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.06/2017 - Pregão Presencial N.03/2017. Homologo o procedimento realizado na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, do qual o pregoeiro Adjudicou o Objeto da Licitação, na qualidade de VENCEDORA à empresa FAGNER CLEMENTINO FRANCO 31649603878 - CNPJ/MF 19.978.084/0001-60 - valor R\$ 10.674,10 (dez mil seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos) em todos os termos contidos no presente processo; ficando a mesma aguardando a CONVOCAÇÃO para assinatura do Contrato.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 24/02/2017.

Laerte Lourenço
Presidente da Câmara



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ANDREI LUIS OLIVEIRA MARTINS**EDMAR MARIANO PEREIRA****EMANOEL CHRISTIAN RAMOS****EMERSON ICARO RODRIGUES****FLAVIO ALVES DA ROCHA****JOÃO BATISTA DOS SANTOS CARNEIRO****JOÃO PAULO DA SILVA DIAS****LEOMAR DE SOUZA ALCANTARA FERREIRA****LUAN RODRIGUES DA SILVA****MARCOS CORDEIRO****RAFAEL FIGUEIREDO SOUSA**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1 999

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1 999 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2017), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde



Prefeitura Municipal de
Cordeirópolis

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br